

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Júlio de Castilhos/RS

Processo de Compras: 003/2026

Responsável pela demanda: José Adriano Meneghel Martins

1. Identificação da necessidade

O presente ETP visa justificar a contratação de **capacitação/treinamento** voltado à área de contabilidade/folha/tributação, especificamente sobre **Retificação da DIRF/IRRF e Informações Complementares**, com vistas ao correto cumprimento das obrigações acessórias e revisão de rotinas do setor.

O material do curso informa que se trata de evento **online**, com programação e custos definidos.

2026-01-16 09-07

2. Motivação da contratação

A necessidade decorre da importância de assegurar:

- correta apuração e retificação de informações vinculadas ao **IRRF/DIRF**;
- conformidade tributária e prevenção de inconsistências;
- atualização técnica do servidor responsável por rotinas de pessoal/contabilidade;
- redução de riscos de autuações e apontamentos por órgãos de controle.

Trata-se de contratação prioritária por envolver obrigação legal e rotinas indispensáveis à regularidade administrativa e fiscal.

3. Solução escolhida

A solução tecnicamente adequada é a **participação de servidor(es) em curso de capacitação específico**, ofertado em plataforma online, com conteúdo programático direcionado ao tema “Retificação da DIRF/IRRF”.

Conforme o documento anexado, o curso tem como **público-alvo servidores do setor pessoal/recursos humanos/folha de pagamento e áreas correlatas**, com objetivo de capacitar sobre rotinas e tratamento do tema no ambiente da administração pública.

4. Estimativa de custos

Conforme o material disponibilizado no documento anexado, o valor do curso é de **R\$ 500,00** (por inscrição).

5. Avaliação preliminar de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não participação do servidor na data do curso	Baixa	Médio	Planejamento da agenda e inscrição antecipada
Atualizações normativas gerarem dúvidas futuras	Média	Médio	Manter acompanhamento e suporte posterior
Erros nas obrigações acessórias por falta de capacitação	Média	Alto	Realização do curso e aplicação das orientações

6. Conclusão

A contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa**, atendendo ao interesse público e fortalecendo a regularidade dos procedimentos internos.

Recomenda-se o prosseguimento para contratação, com enquadramento conforme modalidade definida no DFD (em regra, **serviço de capacitação**, com possibilidade de **inexigibilidade**, quando demonstrada a inviabilidade de competição e especialização, nos termos da Lei 14.133/2021).

Júlio de Castilhos/RS, 12 de janeiro de 2026.

Kaian Moreira Roubuste
Matrícula 194-5
Responsável pela Demanda